



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O
Em. 12/06/12
Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 1563 /2012

(Da Senhora Deputada Celina Leão)

Requer o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses dos Indígenas habitantes no território do Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requer o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses dos Indígenas habitantes no território do Distrito Federal, a qual buscará a defesa dos seus interesses sociais.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1563 /2012
Fis. Nº 01 Paula

Esta Frente Parlamentar tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos legislativos que tenham por objetivo defender os interesses sociais dos Indígenas habitantes no território do Distrito Federal.

O Decreto-Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio) estende aos índios e às comunidades indígenas a proteção das leis do país, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares legalmente reconhecidas.

Neste mesmo sentido, a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas, os principais pontos

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 05/06/12 às 16h
Assinatura Matricula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RQ Nº 1563 / 2012

Fis. Nº 02 Paulo

da declaração considerados pela declaração foram: auto-determinação, direito ao consentimento livre, prévio e informado, direito a reparação pelo furto de suas propriedades, direito a manter suas culturas e direito a comunicação.

Nossa Capital ficou marcada pelo triste episódio do assassinato do índio Galdino, em 20 de abril de 1997, que pelo desconhecimento e até por sua simplicidade, dormiu em uma parada de ônibus, onde foi queimado vivo.

Por fim, cumpre observar que é objetivo desta Frente Parlamentar cuidar para que os direitos dos indígenas sejam respeitados, buscando proporcionar melhor qualidade de vida a esta comunidade, além de buscar outros direitos.

Diante do exposto, é que contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões em,

de 2012.


**Celina Leão – PSD
Deputada Distrital**


**Eliana Pedrosa – PSD
Deputada Distrital**


**Liliane Roriz – PSD
Deputada Distrital**


**Washington Mesquita – PSD
Deputado Distrital**

**Agaciel Maia – PTC
Deputado Distrital**


**Arlete Sampaio – PT
Deputado Distrital**

**Aylton Gomes – PR
Deputado Distrital**

**Benedito Domingos – PP
Deputado Distrital**

**Chico Leite – PT
Deputado Distrital**

**Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital**

**Cláudio Abrantes – PPS
Deputado Distrital**

**Dr. Charles – PTB
Deputado Distrital**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1563 / 2022
Fis. Nº 03 Paula


Dr Michel – PSL
Deputado Distrital

Joe Valle – PSB
Deputado Distrital

Olair Francisco – PtdoB
Deputado Distrital

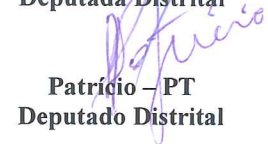
Paulo Roriz – DEM
Deputado Distrital

Robério Negreiros – PMDB
Deputado Distrital

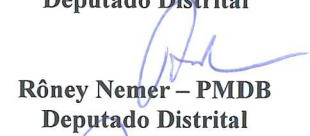
Siqueira Campos – PSC
Deputado Distrital

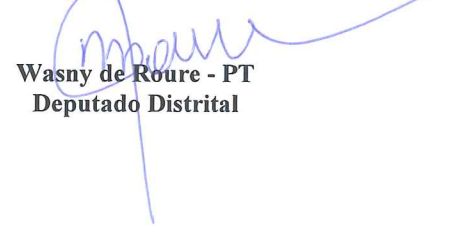

Evandro Garla – PRB
Deputado Distrital

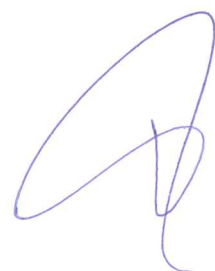

Luzia de Paula – PPS
Deputada Distrital


Patrício – PT
Deputado Distrital

Prof. Israel Batista – PDT
Deputado Distrital


Rôney Nemer – PMDB
Deputado Distrital


Wasny de Roure - PT
Deputado Distrital










CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

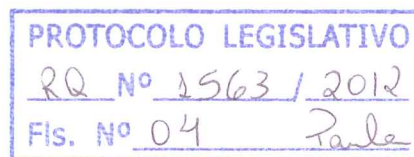
Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para registro da referida frente parlamentar, cumpridas as disposições da Resolução nº 255/12.

Em, 13/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 2012

(Autoria do Projeto: Wasny de Roure)



**Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na
Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O registro de frentes parlamentares será feito por meio de requerimento à Mesa, que será lido em Plenário e publicado no Diário da Câmara Legislativa.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se frente parlamentar a associação suprapartidária composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local, destinada a promover o aprimoramento da legislação sobre tema determinado ou para discutir problemas específicos da sociedade do Distrito Federal.

Art. 3º O requerimento de registro de frente parlamentar deverá ser instruído com a ata de fundação e constituição dela, bem como com seu estatuto.

Parágrafo único. O requerimento de registro deverá indicar o nome da frente parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

Art. 4º As frentes parlamentares se extinguem automaticamente ao final da legislatura.

Art. 5º As frentes parlamentares poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara Legislativa para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não acarrete despesas.

Art. 6º As atividades das frentes parlamentares serão amplamente divulgadas pelo Diário da Câmara Legislativa, na página da Câmara Legislativa na rede mundial de computadores e na TV Legislativa, sem prejuízo de outros meios de comunicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012

DEPUTADO PATRÍCIO

Presidente